



PORTARIA Nº. 907 /2021, DE 01 DE Setembro DE 2021.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Cota nº 050/2021 da Procuradoria Jurídica e Despacho nº 150/2021 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo nº 2020.34.074677.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação UnirG.

RESOLVE:


Art. 1º. Fica reconhecida a dívida com a srª Rozineide Gomes da Silva, inscrita no CPF nº 006.865.131-77, no valor de R\$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 01 dias do mês de Setembro de 2021.


Thiago Pineiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

